

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – **CODEMM**

CNPJ: 55.071.775/0001-40

O presente processo visa à contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, a ser realizada na plataforma LicitApp da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/MG, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil.

A contratação é justificada pela natureza essencial, técnica e continuada dos serviços, os quais são imprescindíveis para a adequada escrituração contábil do Consórcio, bem como para a conformidade com a legislação vigente, incluindo as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e demais atos normativos aplicáveis.

A execução dos serviços por empresa com equipe especializada e uso de solução informatizada próprio assegura:

- Confiabilidade e integridade nos registros contábeis;
- Cumprimento tempestivo das obrigações legais;
- Apoio técnico para a elaboração de peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA);
- Regularidade na prestação de contas aos órgãos de controle externo;
- Redução de riscos de sanções ou apontamentos por falhas contábeis.

Destaca-se, ainda, que a contratação por meio de empresa especializada promove maior eficiência, economicidade, segurança jurídica e administrativa, atendendo, assim, ao interesse público.

Carmópolis de Minas- MG, 06 de agosto de 2025.

Mériton Balduino Alves
Diretor Executivo – CODEMM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO DEMANDANTE: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – **CODEMM**

CNPJ: 55.071.775/0001-40

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PLATAFORMA: LicitApp – <https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/>

5. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil ao Consórcio Público, com o apoio de equipe habilitada e sistema informatizado, visando à conformidade contábil, orçamentária e financeira, conforme especificações do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

A demanda decorre da necessidade de garantir:

- A adequada escrituração contábil do CODEMM;
- O atendimento às exigências do TCE/MG, LRF e NBCASP;
- O suporte técnico necessário à elaboração das peças orçamentárias;
- A entrega tempestiva de balancetes, balanços, relatórios fiscais, folha de pagamento, eSocial, entre outros documentos legais.

3. ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS

- Atendimento mensal por profissional com registro no CRC/MG;
- Cessão de solução informatizada própria;
- Entregas contábeis regulares (balancetes, balanços, relatórios, eSocial etc.);
- Consultoria técnica na elaboração de PPA, LDO e LOA;
- Atendimento presencial mínimo de 6 horas por mês na sede do CODEMM.

4. VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	<i>Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil ao Consórcio Público, por meio de equipe técnica qualificada e do uso de solução informatizada, garantindo a correta escrituração contábil, a conformidade dos atos normativos aplicáveis e a otimização dos processos de gestão fiscal contábil</i>	Mês	05	R\$3.000,00	R\$15.000,00
Valor Total estimado					R\$15.000,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 – CODEMM

Unidade: Secretaria Executiva

Programa: 18.542.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do CODEMM

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Carmópolis de Minas- MG, 06 de agosto de 2025.

Mériton Balduino Alves
Diretor Executivo – CODEMM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Licitatório nº 096/2025 – Dispensa Eletrônica nº 044/2025

Órgão Demandante: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM

CNPJ: 55.071.775/0001-40

Modalidade: Dispensa Eletrônica – Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Plataforma: LicitApp – <https://saofranciscodepaula.licitapp.com.br/>

1. Identificação da Necessidade

O CODEMM necessita contratar empresa especializada para prestação de **serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil**, com apoio de equipe habilitada e utilização de **solução informatizada**, visando:

- Escrituração contábil regular;
 - Conformidade com as normas legais e técnicas, especialmente a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**, as **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)** e demais atos normativos do **TCE/MG**;
 - Apoio na elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA);
 - Cumprimento tempestivo das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
 - Apoio à gestão fiscal e contábil para otimização dos processos internos.
-

2. Descrição da Solução Requerida

A solução consiste na contratação de empresa que:

- Disponibilize **profissional de nível superior registrado no CRC/MG** como responsável técnico;
- Forneça **sistema informatizado próprio** para a execução das atividades;
- Realize **visitas técnicas presenciais mensais**, com carga mínima de **6 horas por mês**;
- Execute rotinas contábeis, orçamentárias e de pessoal, incluindo folha de pagamento, eSocial e relatórios fiscais;

- Preste consultoria e assessoria na elaboração e análise de balancetes, balanços e prestações de contas.
-

3. Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos:

- Registro da empresa e do profissional responsável no **CRCMG**;
- Experiência comprovada em serviços similares prestados a entes públicos;
- Disponibilidade de solução informatizada compatível com as exigências do TCE/MG;
- Atendimento presencial e remoto;
- Observância às NBCASP e demais normativos vigentes.

Requisitos Operacionais:

- Atendimento presencial na sede do CODEMM (Oliveira/MG) no mínimo 1 vez ao mês;
 - Atendimento remoto contínuo;
 - Emissão e entrega de relatórios, balancetes e demais documentos legais.
-

4. Estimativa de Valor

Com base em pesquisa de preços, definiu-se o valor estimado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Global
01	Serviços de consultoria e assessoria contábil ao Consórcio Público	Mês	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

5. Justificativa da Solução Adotada

A contratação de empresa especializada garante:

- Continuidade e regularidade dos serviços contábeis, orçamentários e financeiros;

- Mitigação de riscos de falhas que possam gerar **sanções, apontamentos do TCE/MG** ou prejuízos à imagem institucional;
- Atendimento aos prazos e exigências legais;
- Eficiência e economicidade na gestão administrativa e financeira do Consórcio.

A terceirização do serviço, ao invés de execução direta, se mostra mais vantajosa diante da ausência de equipe técnica própria com a especialização necessária.

6. Resultados Esperados

- Escrituração contábil regular e sem apontamentos;
 - Cumprimento integral das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
 - Peças orçamentárias elaboradas dentro dos prazos;
 - Melhor organização e transparência nas contas públicas;
 - Apoio técnico de qualidade para a tomada de decisões administrativas.
-

7. Riscos da Contratação

Riscos Identificados:

- Inexecução parcial ou total dos serviços;
- Erros contábeis que possam gerar apontamentos do TCE/MG;
- Atrasos nas entregas.

Medidas Mitigadoras:

- Fiscalização contratual por servidor designado;
 - Exigência de profissional registrado no CRC/MG;
 - Penalidades contratuais por descumprimento;
 - Verificação mensal das entregas e resultados.
-

8. Adequação Orçamentária

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária:

- Órgão: 01 – CODEMM
 - Unidade: Secretaria Executiva
 - Programa: 18.542.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do CODEMM
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
-

9. Conclusão

Diante da essencialidade e natureza continuada dos serviços, bem como da ausência de estrutura interna para executá-los, a contratação de empresa especializada é a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa ao interesse público, atendendo ao art. 18 e ao art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Carmópolis de Minas- MG, 06 de agosto de 2025.

Mériton Balduino Alves
Diretor Executivo – CODEMM

MATRIZ DE RISCO

Processo Licitatório nº 096/2025 – Dispensa Eletrônica nº 044/2025

Órgão Demandante: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, com uso de solução informatizada, atendimento presencial e remoto, apoio técnico na elaboração de peças orçamentárias, escrituração contábil e cumprimento de obrigações legais.

1. Premissas da Matriz

- Base legal: art. 22, §3º e §4º da Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/MP nº 05/2017 (subsidiária); boas práticas de gestão de riscos.
- Abrange riscos de natureza **operacional, técnica, financeira, legal e administrativa**.
- Distribui responsabilidades entre **Contratante (CODEMM) e Contratada**.
- Define medidas preventivas e mitigadoras.

2. Estrutura da Matriz

Nº	Risco	Tipo	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Ações Corretivas / Contingência
1	Atraso na entrega de balancetes, balanços e relatórios obrigatórios	Operacional	Média	Alto	Contratada	Estabelecer cronograma mensal; exigir profissional habilitado no CRC/MG; monitoramento pela fiscalização do contrato	Aplicação de penalidades contratuais; reforço no prazo de entrega; substituição de profissional, se necessário
2	Erros ou inconsistência	Técnico	Baixa	Alto	Contratada	Uso de solução	Correção imediata dos

Nº	Risco	Tipo	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Ações Corretivas / Contingência
	s contábeis que gerem apontamentos do TCE/MG					informatizada compatível com exigências do TCE/MG; revisão interna antes do envio	erros; comunicação ao TCE/MG; ajustes nos procedimentos internos
3	Ausência de profissional habilitado (CRC/MG) nas visitas presenciais	Operacional / Legal	Baixa	Alto	Contratada	Verificação prévia de habilitação; cláusula de exigência contratual	Suspensão de pagamentos; substituição imediata do profissional
4	Indisponibilidade de ou falha do sistema informatizado utilizado	Técnico	Média	Médio	Contratada	Contratar solução robusta com suporte técnico; cópia de segurança dos dados	Ativação de backup; uso de sistema alternativo até restabelecimento
5	Rescisão contratual por descumprimento de obrigações	Contratual	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento rigoroso das obrigações contratuais; reuniões periódicas de alinhamento	Aplicação de penalidades; acionamento de garantias; nova contratação emergencial
6	Alterações na legislação contábil que	Legal	Média	Médio	Compartilhado	Monitoramento legislativo contínuo	Adequação de procedimentos e treinamentos adicionais

Nº	Risco	Tipo	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Ações Corretivas / Contingência
	impactem o objeto						
7	Falhas na comunicação entre CODEMM e Contratada	Administrativo	Média	Médio	Compartilhado	Definição de canais oficiais e prazos de resposta	Reuniões de alinhamento; formalização de comunicações por escrito
8	Atraso nos pagamentos por parte do CODEMM	Financeiro	Baixa	Alto	Contratante	Planejamento orçamentário; empenho e liquidação tempestiva	Regularização imediata; negociação de prorrogação de prazos
9	Interrupção do serviço por motivos de força maior (greve, desastre, pane geral)	Força Maior	Baixa	Alto	Compartilhado	Plano de continuidade; backup dos dados	Reprogramação de atividades; medidas emergenciais

3. Critérios de Probabilidade e Impacto

- **Probabilidade:**
 - **Baixa:** ocorrência improvável (<30%)
 - **Média:** possibilidade moderada (30–70%)
 - **Alta:** ocorrência provável (>70%)

- **Impacto:**
 - **Baixo:** afeta pontualmente sem comprometer prazos/qualidade
 - **Médio:** gera retrabalho ou atraso parcial
 - **Alto:** compromete a entrega ou gera prejuízo significativo
-

4. Monitoramento e Revisão

- A Matriz de Risco deverá ser revisada **semestralmente** ou em caso de alterações no objeto, na legislação ou no cenário de execução.
- A fiscalização do contrato manterá registros das ocorrências e das medidas adotadas.

Carmópolis de Minas- MG, 06 de agosto de 2025.

DEBORAH CRISTINA BATISTA DA MATA
Agente de Contratação